



# 7º Encontro Internacional de Política Social 14º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Contrarreformas ou Revolução: respostas ao  
capitalismo em crise

Vitória (ES, Brasil), 3 a 6 de junho de 2019

---

Eixo: Mundo do Trabalho.

## DRENAGEM DO CAPITAL E DESESPERANÇA DO TRABALHADOR NO GOVERNO TEMER

Nathana Dorio Cravo Veloso <sup>1</sup>  
Raquel Bernardo Fett <sup>2</sup>

### Resumo

Este artigo é resultado de uma pesquisa que ainda está em andamento, cujo objetivo é conhecer as principais políticas de emprego e renda implementadas pelo governo Michel Temer no período de 2016 a 2018. A metodologia utilizada foi a pesquisa documental, disponível em diversos *websites* do Governo Federal e em publicações de autores e jornais. Nossas conclusões ainda são preliminares, mas podemos já destacar que, nesses dois anos e meio, não se reverteu o desemprego no país; pelo contrário, eliminou-se e paralisou-se alguns programas de emprego e renda, apostando na sua maior política: a contrarreforma trabalhista. Longe de gerar maior empregabilidade, acentuaram-se as péssimas condições da classe trabalhadora brasileira, favorecendo os interesses de acumulação do capital.

**Palavras-chave:** política de emprego e renda; governo Michel Temer; contrarreforma trabalhista.

### Capital drainage and worker desperation on Temer government

### Abstract

This article is a result of a research that is still in progress, whose objective is to know the main employment and income policies implemented by the Michel Temer government on the 2016 to 2018 period. The resort methodology was the documental research, available on many Federal Government websites and on writers and newspapers publications. Our conclusions are still preliminary, but we can already contrast, on these two and a half years, the not reverted unemployment in the country; instead, it has cut out and paralysed some employment and income programs, betting in its largest policy: the working counter-reform. A way from generating greater employability, it underlined the brazilian working class terrible conditions, supporting the capital accumulation interests.

**Keywords:** employment and income policy; Michel Temer government, working counter-reform.

### Introdução

As políticas de emprego e renda têm sido um importante mecanismo para combater o desemprego. Seu nascimento data do período do pós-segunda Grande Guerra na Europa, quando entra em crise o padrão de acumulação do período anterior. Porém, a dinâmica de desenvolvimento de políticas macroeconômicas que promoviam crescimento econômico e geração de empregos foi interrompida, dando lugar a uma

---

1 Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). E-mail: <nathana.tata@hotmail.com>.

2 Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). E-mail: <raquel.fett1@gmail.com>.

nova fase de acumulação, em que o peso do capital financeiro como forma de obtenção de lucro passa a ser coroado como a nova pletora do capital. Em países da periferia capitalista, caso exemplar do Brasil, tais políticas começam a ser implementadas somente a partir de 1990, mais especificamente em 1995 com Fernando Henrique Cardoso (FHC), destacando-se e a criação do Seguro Desemprego, nossa maior política de emprego passiva até os dias atuais. Estas políticas tiveram continuidade com os governos Lula e Dilma, passando por algumas reformulações e apostando fundamentalmente em programas voltados para a qualificação da força de trabalho, sobretudo dos mais jovens, e no incentivo ao empreendedorismo.

É importante destacar que as políticas de emprego visam reverter a crise endêmica do desemprego, que desde os anos de 1970 afligem os países centrais. A perspectiva de conjugar o crescimento econômico com políticas sociais de renda e de prestação de serviços para fomentar o consumo, com políticas econômicas de contenção da inflação e da expansão industrial, invertem então sua prioridade. Passa-se a apostar em uma liberalização do mercado financeiro e na crítica à rigidez do mercado e dos contratos de trabalho. A nova ordem estabelecida pelas mudanças na organização e nos processos de trabalho, alicerçados pela Terceira Revolução Tecnológica e pela crescente informatização, possibilitou novos padrões de acumulação de capital, com investimentos maciços no mercado financeiro e especulativo. Nesta esteira, a necessidade de reformular a gestão do Estado e do mercado de trabalho passam a ser determinantes e determinadas pelas agências multilaterais, como Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial (BM), que entendem que os mecanismos para gerar mais oferta de emprego envolvem flexibilizar as legislações trabalhistas e os contratos de trabalho, desonerando o capital de custos sobre a força de trabalho, até mesmo em locais onde tal rigidez jamais foi vivenciada, como o caso dos países da periferia capitalista. Seguindo tais diretrizes, o governo de Michel Temer visou acelerar as modificações nas leis trabalhistas, e também retirando e paralisando alguns programas sociais, apostando em uma contrarreforma trabalhista que possibilita uma maiores ganhos ao capital, acentuando desta forma a já histórica condição precária de vida e trabalho da classe trabalhadora brasileira.

## **A política de emprego e renda no governo Temer: drenagem do capital e desesperança do trabalhador**

Desde 1995, o Brasil vem implementando o ajuste estrutural proposto pelas agências multilaterais, o FMI e BM. A justificativa para a implantação da doutrina neoliberal foi a enorme crise fiscal do Estado, os elevados índices de inflação e a crescente recessão econômica. A agenda política e econômica previa a eliminação da inflação, a retomada do crescimento econômico e a reforma da Constituição Federal. As medidas, em profunda consonância com as diretrizes do Consenso de Washington, tinham como objetivos: a) privatização das empresas estatais, b) abertura comercial e financeira; c) desregulamentação dos mercados; e d) redução do Estado (SOARES, 2000). Soma-se a este quadro a necessidade de flexibilizar leis trabalhistas para permitir a recuperação do crescimento econômico e das taxas de empregabilidade.

Em terras brasileiras, as mudanças no padrão de organização do trabalho em consonância com as políticas macroeconômicas de estabilização impostas pelo FMI e demais organismos multilaterais delimitaram a intervenção do Estado, provocando um acirramento da questão social em suas variadas expressões. É sob esta perspectiva que as políticas de emprego passam a ser implementadas no governo FHC. Ou seja, políticas que possam combater a crise do emprego e, conseqüentemente, a fome e a miséria, mas com recursos reduzidos e com ênfase na individualização do problema, reforçando a histórica intervenção residual do Estado brasileiro na questão social.

Um exemplo paradigmático foi a criação do seguro desemprego. Este foi considerado como um dos maiores programas de atenção ao trabalhador brasileiro. Através da Lei 7.998 de 1990 foi definida também a concessão do abono salarial e a criação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) financiado com os recursos do PIS/PASEP e a criação do Conselho Deliberativo do FAT, o CODEFAT. A criação do FAT foi um marco importante, pois definiu os recursos para a execução do seguro desemprego, permitindo finalmente sua efetivação. Em 1994, o seguro desemprego sofre modificações e tem sua base ampliada, aumentando também o tempo de indenização, permitindo pela primeira vez que o trabalhador recebesse uma renda enquanto estivesse fora do mercado de trabalho.

A implementação de contratos atípicos também foi uma justificativa para reduzir os custos de contratação e gerar mais empregos. O discurso da retomada da

competitividade foi uma estratégia importante para garantir política e ideologicamente a extração dos superlucros, possível somente através da queda dos custos dos fatores de produção. Neste sentido, os custos do trabalho passam a ser atacados, mesmo nos países onde eles jamais foram significativos, como foi o caso do Brasil. Mais uma vez, a saída da crise aparece nos discursos políticos como uma questão de ordem natural e que depende de medidas em conjunto para sua superação. Portanto, a flexibilização e desregulamentação da legislação trabalhista, assim como o enfraquecimento das organizações representativas dos trabalhadores, foram estratégias importantes na consolidação daquela contrarreforma trabalhista. Ao Estado competia a tarefa de criar os mecanismos para implementar as mudanças, mas abstendo-se da responsabilidade de criar políticas de proteção social aos trabalhadores e, fundamentalmente, eliminando as barreiras para tornar o trabalho menos oneroso aos empregadores com a redução dos encargos sociais.

É nesse sentido que o Estado brasileiro estabelece a criação dos contratos por tempo determinado, o contrato parcial, temporário, as cooperativas de trabalho, o trabalho-estágio, a suspensão do contrato e posteriormente a economia solidária no governo Lula. Estas mudanças nas leis foram apresentadas pelo governo como políticas de emprego que, associadas aos programas de geração de renda, minimizariam os efeitos nocivos desta flexibilização. Paralelamente aos contratos atípicos, o governo também investiu em programas de geração de emprego e renda, como ilustra a criação do Plano Nacional de Formação Profissional (Planfor), extinto no início do governo Lula, que em seu lugar criou o Programa Jovem e o Primeiro Emprego, ambos voltados para jovens da periferia com baixo poder aquisitivo, o que na prática não alterou a estrutura e os objetivos do programa anterior (OLIVEIRA, 2017).

Na mesma linha de atuação foi criado em 1995 o Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER). No campo o Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), criado em 1995. O governo criou ainda, em 1996, o Programa de Expansão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador – PROEMPREGO. Este programa foi financiado também com recursos do FAT e do Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES. Como se pode perceber estas foram as principais medidas de uma política ativa de emprego no Brasil na gestão de FHC. Ou seja, a criação de contratos atípicos e de programas voltados para atender a população de baixa

renda e que envolviam atividades tanto na zona rural quanto nas cidades. Porém, de acordo com Pochmann (2008), tais iniciativas foram muito tímidas, pois enquanto o desemprego crescia em proporções elevadas, os gastos com as políticas ativas no período de 1995 a 2000 não chegaram a 1% do PIB. Ou seja, em 1995, para um total de 4,5 milhões de desempregados, o governo investiu apenas 0,62% do PIB. Em 2000, quando o número de desempregados chegava a 11,5 milhões, os investimentos em políticas de emprego foram de apenas 0,89%. Como se pode perceber, os programas destinados a gerar empregos não obtiveram os êxitos esperados e durante toda a década de 1990 o número de desempregados continuou a subir.

Com relação à política passiva, a implementação do seguro desemprego foi uma conquista importante, mas devido à sua cobertura restrita, ele não abarcava os trabalhadores informais e domésticos, sendo que estes últimos foram inseridos na política apenas em 2001, recebendo apenas 3 parcelas do seguro, no valor de um salário mínimo. Ou seja, o seguro desemprego no Brasil possui critérios diferenciados, privilegiando o setor industrial e comercial urbano e formal<sup>3</sup>. Portanto, os anos de 1990 no Brasil foram marcados pelo aumento da flexibilização e desregulamentação das relações trabalhistas e também pela expansão do quadro de pobreza da população, resultado do desemprego, do avanço do trabalho informal e da queda do poder aquisitivo da classe trabalhadora.

Sobre a política de emprego, o governo intitulado democrático-popular conjuga retirada de direitos com vistas a ampliar o número de vagas no mercado de trabalho com políticas assistencialistas para os mais pauperizados. Tal fato pode ser comprovado pelas alterações previdenciárias e pelo cerceamento do direito de greve, ao definir a competência do Ministério Público do Trabalho na definição dos casos de legitimidade de uma ação grevista em setores considerados essenciais à prestação de serviços. Inseriu ainda o termo “de comum acordo”, flexibilizando a ação da Justiça do Trabalho ao estabelecer que os dissídios só poderão ser decididos quando estiverem acordados entre

---

3 No início de 2015 o seguro desemprego sofreu alterações significativas impactando sobre a classe trabalhadora. Tais medidas visavam conter o déficit público, pois estabelece regras mais rígidas para o acesso, definindo que o trabalhador para solicitar o benefício deverá ter trabalhado 18 meses para o primeiro auxílio, 12 para o segundo e 6 para o terceiro. O objetivo é diminuir gastos com o seguro e reduzir despesas públicas. Já no início de 2015 cerca de 25% dos trabalhadores serão afetados com estas novas medidas.

trabalhadores e empregadores, significando perda para aqueles e enfraquecendo o poder dos sindicatos. Outra medida foi a redução do tempo de repouso e alimentação. Ainda nesta mesma perspectiva, foi criada a lei que estabelece o contrato temporário no setor rural, sem a assinatura da carteira, sendo regido apenas por contrato. Por fim, temos a extensão dos contratos temporários para as empresas terceirizadas, reduzindo ou excluindo o trabalhador de qualquer direito trabalhista e com salário inferior, embora a jornada diária de trabalho seja de 8 horas (OLIVEIRA, 2017).

Portanto, as medidas adotadas para combater o desemprego no governo Lula foram no sentido de reformular aquelas já existentes ou ainda criar algumas iniciativas inovadoras para atingir o público-alvo definido como prioridade pelas agências multilaterais. Desta forma, destaca-se o Programa de Aprendizagem Profissional regulamentado em 2005. Embora fosse já previsto pela CLT em 1943, ele sofre reformulações que alteram o decreto-lei anterior e estabelece que os contratos atuais terão registro em CTPS, férias anuais em consonância com as férias escolares, 13º salário, FGTS (alíquota reduzida para 2%) e jornada de 6 horas diárias, além da frequência na escola e inscrição em programas de aprendizagem desenvolvidos sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional. Em 2005, ampliou-se a idade do jovem aprendiz para 24 anos através do decreto 5.598. Em 2007, foi criado o Cadastro Nacional de Aprendizagem para viabilizar o registro de entidades de formação técnico-profissionais responsáveis pela qualificação de jovens<sup>4</sup>.

Ainda antes, em 2003, merece destaque a criação do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE), que objetivava gerar empregos para os jovens entre 16 e 24 anos com ênfase no empreendedorismo, responsabilidade social e aprendizagem (MTE, 2014). Aqueles que não são inseridos imediatamente no mercado formal de trabalho ou possuem “espírito empreendedor” são estimulados a criar cooperativas de trabalho. O público-alvo deste programa são jovens sem qualificação profissional, com renda *per capita* de meio salário mínimo e em situação de “risco social”<sup>3</sup>. Para estimular a maior contratação de jovens, o governo alterou o programa em

---

4 Estas entidades são representadas pelo Sistema S tradicional e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP), além das Escolas Técnicas de Educação. A carga horária deve ser dividida entre o trabalho na empresa e curso de aprendizagem. Compete ao Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE) impedir que as vagas dos trabalhadores adultos sejam substituídas pelos aprendizes.

2004, aumentando o valor dos incentivos pagos às empresas que aderissem ao PNPE. A preocupação do governo é reduzir o desemprego juvenil, pois como afirma o documento, 45% dos desempregados no país é composto por jovens e mulheres. Incentivar as empresas significaria desenvolver o espírito de responsabilidade social, em que a empresa abre mão da subvenção econômica de 250 reais por jovem contratado e os contrata diretamente, evitando burocracias. De acordo com os dados do MTE, com essa medida, cerca de 208 mil jovens estão em processo de qualificação e 47 mil já foram inseridos no mercado de trabalho.

No mesmo ano, foi criado ainda o Programa Economia Solidária em Desenvolvimento. Este programa é considerado um instrumento importante no combate à pobreza e na promoção da “inclusão social”. “O trabalhador é organizado de forma coletiva, gerindo seu próprio trabalho e lutando pela emancipação”<sup>5</sup>. Busca criar uma articulação com todas as instâncias produtivas do governo federal como secretarias de pesca e agricultura, do desenvolvimento territorial e de promoção da igualdade e da cidadania, articulando-se também às políticas de assistência social como Bolsa-Família e o Fome Zero. Define-se como um programa integrado aos vários setores governamentais e se insere na política de geração de emprego e renda com vistas à promoção de um desenvolvimento mais justo e solidário.

Em 2005, sob a ótica individualizante, foi criado também o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, visando incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares, disponibilizar recursos para o microcrédito e oferecer apoio técnico às instituições de microcrédito produtivo.

Outro exemplo desta tendência de transferência de renda e de individualização do problema do desemprego é a criação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem. Este programa se divide em 4 modalidades: Projovem Urbano, Projovem Campo, Projovem Trabalhador e Projovem Adolescente. Voltado para a população jovem, como o próprio nome indica, este programa está integrado às modalidades do Juventude Cidadã e dos Consórcios Sociais da Juventude. Seu objetivo é reintegrar o jovem ao processo educacional, qualificando-o profissionalmente e proporcionando seu desenvolvimento humano, além da geração de renda aos inseridos no programa

---

5 Disponível em: <http://www.mte/economiasolidaria.org>

(Projovem Integrado, 2018). Como o objetivo é elevar a escolaridade, qualificar profissionalmente e gerar ocupações alternativas para promover renda, o jovem deve responder apresentando um bom rendimento escolar e comportamental.

Por fim, seguindo a lógica da inclusão pela via da formação e qualificação profissional, foi criado em 2011, pelo governo Dilma, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec) (MEC, 2015). O objetivo deste programa é estimular a formação técnica para alunos do ensino médio, assim como a qualificação da força de trabalho para facilitar o acesso ao mercado de trabalho. Para garantir a execução do programa, o governo estabelece parcerias com a rede de ensino pública do país, garantindo vagas gratuitas para a população de baixa renda.

Diante do exposto, pode-se constatar que os últimos programas criados pelo governo Lula e Dilma têm uma ênfase muito grande na difusão do empreendedorismo e da renda, assim como na educação formal como meio de superação da condição de pobreza e desemprego. São programas afinados com as diretrizes internacionais, configurando-se como medidas de geração de renda sem qualquer vinculação com a promoção do emprego de forma concreta, pois embora as taxas de desemprego divulgadas nos últimos anos pelos órgãos oficiais do governo apontem uma queda considerável do desemprego, há que se entender que o aumento do tempo na escola e a ampliação do programa Bolsa Família contribuem para a redução do número de desempregados. Um exemplo é o número de pessoas beneficiadas com o programa. Em 2014 foram cerca de 45,8 milhões de pessoas, o que nos permite considerar que 1 em 4 brasileiros é beneficiário. Neste sentido, podemos afirmar que as políticas ou programas de emprego possuem um claro caráter paliativo destinado à população de baixa renda da periferia, sobretudo os mais jovens, jogando sobre seus ombros a responsabilidade de manutenção da família e exigindo em contrapartida o bom desempenho escolar e comportamental. Um nítido viés de culpabilização e responsabilização dos mais pobres, em que o fracasso ou sucesso dependerá exclusivamente da sua capacidade de aproveitar as “oportunidades” oferecidas.

A ineficácia de tais programas está expressa na permanência das taxas de desemprego, que continuam inalteradas e atingem, principalmente, jovens, mulheres e menos qualificados. Grande parte deste contingente encontra-se excluído das estatísticas do desemprego pela inserção nos programas de geração de renda, pelo desemprego por

desalento e oculto e pela inserção no mercado informal. Estes não são contabilizados pelos organismos responsáveis pela divulgação das taxas de desemprego, o que levou o governo Dilma a comemorar os “bons” números da empregabilidade no Brasil. Estes números apenas mascaram a atual realidade, pois ignoram a informalidade e o assistencialismo, reforçando o individualismo e as saídas alternativas para a crise do emprego, desonerando o Estado e permitindo ao capital seguir seu processo de acumulação. Ou seja, a recomendação é investir no trabalho informal, sem proteção e precário. Devido aos baixos valores repassados pelos programas, a situação de pobreza permanece, dificultando a qualificação ou (re)inserção no mercado de trabalho, demonstrando a permanência de uma política assistencialista, ao contrário de uma política de geração de emprego (OLIVEIRA, 2012).

Como agravante deste cenário, entra em cena o governo de Michel Temer com o *impeachment* de Dilma Rousseff. Sua ascensão à presidência se deu por meio de processos jurídicos e midiáticos questionáveis, com o apoio de importantes setores do capital nacional e internacional insatisfeitos com o pacto de conciliação de classes promovido pelos governos petistas. Temer já deixou nítidas suas intenções desde o primeiro momento: aprofundar o ajuste fiscal, apostando prioritariamente em reformas, desregulamentação, corte de gastos sociais e apelo à iniciativa privada. Os carros-chefe seriam a Reforma da Previdência, que não conseguiu levar adiante, relegando tal tarefa para seu sucessor, e a Reforma Trabalhista, aprovada via Medida Provisória de alteração da CLT, configurando-se como a Lei nº 13.467 de julho de 2017, associada à PEC do teto de gastos (inicialmente PEC 241, depois PEC 55, aprovada como EC 95).

A justificativa do governo sobre as alterações na legislação trabalhista foi a necessidade de dinamizar e desburocratizar o mercado de trabalho, instituindo e regularizando novas formas de contratação e permitindo maior flexibilização em demissões, descanso, férias, remuneração, jornada de trabalho, entre outros. Na lei aprovada, destacam-se algumas medidas: a) Atividades de higiene, alimentação e descanso não serão mais contabilizadas dentro da jornada de trabalho (Art. 4º, §2º), bem como o tempo de locomoção do trabalhador até a empresa (Art. 58, §2º); b) A regulamentação do teletrabalho, com liberdade de estabelecimento via contrato para o empregador sobre locomoção, mudança no regime de trabalho, remuneração e materiais de trabalho (Art. 75); c) Permissão a gestantes de trabalhar em locais de insalubridade

média ou mínima (Art. 395-A); e d) Regulamentação do trabalho intermitente, com pagamento em horas, dias ou meses, não contínuo, podendo ocorrer alternâncias ou não no período de trabalho, com condições estabelecidas via contrato pelo empregador (Art. 396, §3º).

Mesmo nos poucos destaques supracitados, percebe-se a tônica da chamada contrarreforma, que caracterizamos dessa forma por seu objetivo de fazer prevalecer o acordado sobre o legislado (situação em que, dado o caráter alienado do trabalho na sociedade de classes, coloca necessariamente o trabalhador em posição desfavorável neste “acordo”), dando o aval do Estado às formas de exploração mais intensas e desumanas, o que configura um retrocesso imensurável nas condições de trabalho. Portanto, além de aprofundar a desoneração do poder público a lidar com o problema do desemprego, coloca como única saída ao trabalhador submeter-se a estas condições ou recorrer ao empreendedorismo, marcando a ausência de políticas de emprego.

A respeito da EC 95, seu objetivo é ainda mais explícito. Trata-se de congelar os gastos federais por 20 anos, ajustando apenas a inflação do ano anterior em relação à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Desta forma, a contenção de gastos sociais é vista como saída para aumentar a arrecadação do Estado às custas dos trabalhadores, que são diretamente prejudicados com a estagnação dos investimentos em saúde, educação e segurança, por exemplo. Evidentemente as políticas de emprego e renda não ficam de fora da tentativa de “economizar”. Exemplo é a suspensão do Pronatec em 2016, paralisado em razão da contenção dos gastos públicos.

Como podemos destacar, a ênfase do governo Temer é apostar na mudança da legislação trabalhista para geração de emprego. Ao mudar mais de 200 pontos da CLT - como a divisão das férias em até três períodos, participação nos lucros da empresa, intervalo de trabalho com mínimo de 30 minutos, banco de horas; trabalho remoto, remuneração por produtividade e jornada de 220 horas mensais, o que pode levar o trabalhador a uma jornada de até 12 horas por dia –, sinaliza para uma deterioração das condições de vida e de trabalho no país, que remonta aos anos pré-industrialização.

Como corolário dessa contrarreforma, os dados falam por si. De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho, havia um estoque de 40,4 milhões de empregados com carteira assinada no país em

julho de 2015 e o total em julho deste ano é de 38,2 milhões. Assim, de 2015 até agora, foram perdidos 2.228.848 vagas formais, sendo 654 mil na indústria de transformação e 461 mil no serviços. Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, do IBGE, também mostram regressão no mercado de trabalho. No trimestre encerrado em julho de 2015, ainda no governo Dilma, a taxa nacional de desemprego era de 8,6%. Em igual período de 2018, era 12,3%.

Sempre nessa base de comparação, o total de ocupados caiu de 92,2 milhões para 91,7 milhões – menos 500 mil. E o contingente de desempregados sobe de 8,6 milhões para 12,9 milhões, sendo 3,3 milhões a mais. Além disso, empregados com carteira no setor privado eram 35,7 milhões em julho de 2015, e agora são 33 milhões. Os sem carteira aumentaram de 10,1 milhões para 11,1 milhões, enquanto os trabalhadores por conta própria foram de 22,1 milhões para 23,1 milhões. Assim, são 2,7 milhões de empregos formais a menos, com acréscimo de 2 milhões de informais.

Os números do IBGE mostram ainda que a renda do brasileiro segue estagnada. No trimestre encerrado em outubro, o rendimento médio real habitualmente recebido em todos os trabalhos pelas pessoas ocupadas ficou em R\$ 2.230 ante R\$ 2.228 no trimestre anterior. Há 1 ano, estava em R\$ 2.221. A renda média do brasileiro segue muito próxima do menor valor da série, registrado no começo de 2012 (R\$ 2.129). A máxima foi registrada em 2014 (R\$ 2.245). o desemprego por desalento também tem crescido consideravelmente, mostrando que os trabalhadores desistem de procurar emprego por não encontrarem possibilidades no mercado de trabalho. Ou seja, a contrarreforma do governo Temer drena o capital com a desoneração dos custos do trabalho, aumento da produtividade, redução dos salários e benefícios trabalhistas e impõe a desesperança no trabalhador que, desalentado, engrossa as fileiras do exército de reserva.

## **Conclusão**

Podemos concluir, em um resultado preliminar, após pesquisas bibliográficas e análise documental registrada durante o Governo de Michel Temer, que a contrarreforma trabalhista contribuiu por manter e aprofundar no país altas taxas de desemprego, sub-ocupações e desalento (sendo este último referente às pessoas que desistiram de procurar emprego, hoje em torno de 4,7 milhões de desalentados no Brasil, segundo o último relatório do IBGE realizado no governo Temer). Na ausência

de um estado mais voltado para o aspecto social, ganha corpo o estado policialesco, que ao crescimento da violência e da miséria responde com o acirramento de ações punitivistas, mascarando a inexistência de políticas sociais para o trabalhador brasileiro. Por fim, constatamos que o governo Temer retrocede em relação aos períodos anteriores, ao paralisar, congelar e eliminar programas de geração de renda aos mais pobres. Desta forma, sinaliza para um agravamento das condições de vida e de trabalho, marca histórica de nossas relações de trabalho.

## Referências

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria no 589 de 28 de abril de 2014**. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/Portaria-mte-589-2014.htm> Acesso em: 21 maio 2015.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria Nacional de Economia Solidária. Departamento de Fomento à Economia Solidária. Brasília - Distrito Federal, 2009. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files.pdf>. Acesso em: 19 maio 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.134 de 16 de junho de 2015**. Altera a Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13134.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13134.htm) Acesso em: 28 jun. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Relatório Educação para todos no Brasil 2000-2015**, Versão Preliminar 2014. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pronatec> Acesso em: 21 out. 2017.

BRASIL. Governo do Brasil. Educação e Ciência. **Projovem integrado: governo prepara jovens para o mercado de trabalho**. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/noticias/educacao-e-ciencia/2014/04/programa-prepara-jovens-para-o-mercado-de-trabalho>. Acesso em: 20 dez. 2018.

OLIVEIRA, E.A. **A política de emprego no Brasil e na Itália: entre a precarização desprotegida e a precarização protegida**. Curitiba: CRV, 2017.

OLIVEIRA, E. A. A política de emprego no Brasil: o caminho da flexiinsegurança. **Revista Serviço Social & Sociedade**: São Paulo: Cortez, p.493- 508, set 2012.

POCHMANN, M.. Rumos da política do trabalho no Brasil. In: Silva, M.O.S e YASBECK, C. **Políticas públicas de trabalho e renda no Brasil contemporâneo**. 2. ed. São Paulo: Cortez; MA: FAPEMA, 2008.

SOARES, Laura T. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina:** questões de nossa época. São Paulo: Cortez, 2000.